



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Pirapetinga - Minas Gerais

Lei nº 480/81

" Autoriza doação de terreno ao Estado "

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte // Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo 360m^2 (trescentos e sessenta metros quadrados), localizado no Valão Quente neste município, com as seguintes confrontações:

Pela frente com rua projetada, pelos lados direito, esquerdo e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 14 de abril de 1981

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues
Prefeito Municipal